

**CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/026/2016.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, Assistente Social CRESS nº 11.315, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominado CONTRATANTE, **STUDIO SOM E VÍDEO LTDA-ME**, CNPJ nº 09.306.910/0001-71, neste ato representado por **Thiago de Albuquerque Moreira**, CI nº MG - 10.391.307 SSP-MG, CPF: 035.056.816-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Catete, Nº 603, Bairro Alto Barroca, CEP: 30.430-520, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, referente a *Dispensa de Licitação*, conforme dispositivos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

Contratação de empresa especializada em Apresentação e Animação Cultural para os eventos 4º SIMPÓSIO MINEIRO DE SERVIÇO SOCIAL e ENCONTRO DESCENTRALIZADO SUDESTE 2016, realizados pelo CRESS-MG/ 6ªR em Belo Horizonte/MG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

2.1.O serviço será realizado no horário noturno, durante 2hs compreendido aproximadamente entre 21 e 23 horas de apresentação musical, disponibilizando com toda antecedência necessária, todo o equipamento sonoro e de iluminação para show ao vivo nos dias 19 de Maio para o 4º SIMPÓSIO e 02 de Julho para o Descentralizado 2016.

2.2.Quanto aos Equipamentos Sonoros, serão disponibilizados equipamento profissional completo de som adequado, redimensionado ao ambiente especificado para um público estimado em até 500 pessoas para o Simpósio e 200 pessoas para o Descentralizado, ficando de responsabilidade do prestador de serviço todas as despesas com o transporte de ida e volta, montagem da estrutura em tempo hábil antes do início do evento e desmontagem após o seu término em todas as datas acima solicitadas.

Resolução nº 013/2016  
Assessoria Jurídica - 02/06/2016  
CRESS 6ª Região

Jede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**

Av. Barão do Rio Branco, 2585 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015 510 - Juiz de Fora  
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400 104 - Montes Claros  
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400 112 - Uberlândia  
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

### ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO SONORO:

- 01 - Manpower distribuição de energia
- 04 - Sub 18 polegadas Attack
- 04 - Caixas de médio grave 515 Attack
- 06 - Monitores Attack de 12 polegadas sendo 1 de 15 polegadas
- 01 - Mesa Beringer x32 ou similar importada Yamaha
- 01 - Amplificador de baixo ampeg 115 Combo ou similar a escolha da banda /Cabeçote Para Baixo Hartke Kilo 1000 - 500 watts 1-15 e 4-10
- 01 - Amplificador de guitarra fender frontmen ou .Cubo Fender Twin Reverb cortesia
- 01 - Bateria gretchen só corpo cortesia
- 01 - Potências power tec digital
- 02 - cabeçotes Yamaha EMX 512
- 01 - Microfone sem fio AKG Perception 45 - ou shure beta 58 UHF
- Microfones quantos forem necessários banda
- Direct box quantos forem necessário banda
- Pedestais quantos forem necessários banda
- Técnico durante todo evento que também poderá fazer o som mecânico nos intervalos.

OBS: Este equipamento estará pronto para atender a banda e o DJ .

### ESPECIFICAÇÃO APROXIMADAS DE ILUMINAÇÃO:

#### ILUMINAÇÃO PARA BANDA.

- 02-Torres com 4 refletores em cada led (que proporciona mudar de cor durante o evento)

#### ILUMINAÇÃO BOATE

- super estrobo chauvet 1.500
- Laser multi cor 2 watts
- Bola maluca dupla
- Raio de sol led
- 24- Globos espelhados de 60 cm,todos os globos são motorizados • 24- motores para globos
- 06 cilindricos espelhados
- Máquina de fumaça reyse não tem cheiro .
- 04 - Movie bim 5 R
- 01 - mesa DMX piloti 3000
- 01 - computador para programação

Rosângela Machado Silva Araújo  
Assessoria Social - Uberlândia  
CRESS - 6ª Região

Sede  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2596 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros  
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



- Estrutura em alumínio, podendo fazer trave, quadrado no teto, ou quadrado com pé, na metragem do local.

Dependendo do local a boate pode ficar toda suspensa.

PS.: No segundo evento a boate será substituída por palco ou outro equipamento equivalente.

2.3. Os equipamentos deverão estar instalados, testados e em condições de funcionamento até 1hs antes de cada apresentação, conforme Ordem de Serviço.

2.4. A apresentação do show ao vivo será realizada com um total mínimo 04 integrantes entre vocalistas e ritmistas, músicos instrumentistas, e 01 técnico de som. Quanto aos instrumentos, a apresentação deverá abranger no mínimo três instrumentos GUITARRA, VIOLA, VIOLINO, CONTRA BAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO dentre outros.

2.5. Para que possa ser realizado um show bem descontraído, deverão ser aptos a tocar clássicos de diversos gêneros musicais, com apresentação de um repertório eclético, 100% nacional, abrangendo SAMBA-ROCK, POP ROCK, ROCK, SOUL, BREGA E MPB, dentre outros e durante o intervalos deverá ser executada música mecânica.

2.6. Seguir as orientações recebidas da Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Aplicar penalidades ao fornecedor, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços de cumprimento de alguma das condições estabelecidas no contrato da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, conforme no art. 87 da Lei 8.666/93.

3.2. Fiscalizar a execução dos serviços, se encontram-se conforme as especificações técnicas descritas acima, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª R.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Responsabilizar-se pela execução do serviço.

4.2. Substituir, às suas expensas, o serviço rejeitado ou com falhas por desconformidade, imediatamente, considerando o evento em andamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações, sem autorização expressa da contratante.

4.4. Permitirá que a CONTRATANTE fiscalize a execução dos serviços.

  
Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Assessoria Jurídica - Custódia Planos  
CRESS - 6ª Região





Seção

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros  
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

4.5. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

4.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO.

Pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias, após cada serviço prestado pelo contratado, conforme ordem de serviço.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS.

A despesa decorrente do cumprimento da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2013 com **Realização de Congressos, Conferências e Simpósios, dotação nº 6.2.2.1.1.01.06.06**, suprida com recursos próprios desta autarquia.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

7.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pelo contratado, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;

7.2. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93 ou por comunicação prévia com 30 dias de antecedência;

7.3. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência da Administração.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA.

A partir da emissão da Ordem de Serviço, até o dia 31 de julho de 2016.

#### 9. CLÁUSULA NONA - VALOR CONTRATUAL.

O valor do presente contrato é de **R\$ 7.980,00** (Sete mil, novecentos e oitenta reais) não admitindo qualquer reajuste.

  
Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Assessoria Jurídica - Gestão de Pessoas  
CRESS - 8ª Região

  


Sede  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

##### SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

##### SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros  
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

##### SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



**10. CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2016.

Leonardo David Rosa Reis

CRESS nº 11.315  
Presidente do CRESS 6ª Região

STUDIO SOM E VIDEO LTDA-ME  
Thiago de Albuquerque Moreira  
CPF 035.056.816-16  
CI MG-10.391.307 SSP-MG

Testemunhas:

1-

CPF. 052.622.44633

2- Nayenne Martins Romeri de Melo  
07876457614

Rodrigo de Almeida Lima Netto  
Assessor Jurídico - CRESS 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015 510 - Juiz de Fora  
(32) 3217 9166 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**  
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400 104 - Montes Claros  
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**  
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400 112 - Uberlândia  
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

